



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº. 437 /2025.

Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a aquisição de detectores de metais para esta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a aquisição de detectores de metais para esta casa legislativa, o que trará mais segurança para os nossos visitantes, colaboradores e parlamentares.

Art. 2º - Para fins desta resolução considera-se:

I - Detectores de metais permitem uma resposta rápida e eficaz em situações críticas, possibilitando que a equipe de segurança identifique rapidamente qualquer ameaça potencial e tomem as medidas adequadas antes que algo aconteça.

II - Os equipamentos de detectores de metais serão utilizados pela própria equipe de vigilantes da casa legislativa, onde mesmos terão treinamentos específicos para utilização desse equipamento.

III - O uso do detector de metais se dará principalmente nos dias de sessão ordinária, ficando assim estabelecido que o acesso ao plenário só se dará após a passagem pelo equipamento e pela equipe de vigilância da casa.

Art. 3º - Para a execução da resolução deverão ser utilizado recursos próprios, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

José Abel Souza
Ver. José Abel Souza
- Presidente -

Albérico Faustino Farias
Ver. Albérico Faustino Farias
- Vice-Presidente -

Paulo Gomes de Queiroz Júnior
Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior
- 1ª Secretário -

Marcia Goretti Delgado Rodrigues
Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues
- 2ª Secretária -